

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 024/2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 2.049/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.049/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “*Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio Educacional Especializado na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Em síntese, a propositura trata da criação do Núcleo de Apoio Educacional Especializado – Nae, no âmbito da Semed, viabilizando o necessário apoio educacional especializado ao processo de escolarização dos discentes para o público alvo da educação especial.

O projeto de lei vai ao encontro da Política Nacional de Educação Especial, de forma a organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando as suas necessidades específicas.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.049/2024 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 14 de agosto de 2024.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada